

COMISSÃO DE ARBITRAGEM DO ESPÍRITO SANTO
ESCALA DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO ESTADUAL DE 2018
 DIVISÃO: Série B Primeira Fase RODADA: 03ª

| **** Data: 31 de Março de 2018 | | - | Dia: Sábado **** | |
|--------------------------------|-------------------------------------|---|-----------------------|--|
| Estádio: Kleber Andrade | Local: Cariacica | | Hora: 15h | |
| JOGO: | RIO BRANCO A.C. | X | CASTELO F.C. | |
| ÁRBITRO | :- FES – EDMAR LANEA | | | |
| ASSIST. 1 | :- CBF – LEONARDO MENDONÇA | | | |
| ASSIST. 2 | :- FES – ROGÉRIO BALBIO DE MELO | | | |
| 4º ÁRBITRO | :- FES – JOÃO VITOR MASSARIOL (*) | | | |
| Transporte | : LOCAL | | | |
| **** Data: 01 de Abril de 2018 | | - | Dia: Domingo **** | |
| Estádio: Eugênio Bitti | Local: Aracruz | | Hora: 15h | |
| JOGO: | E.C. ARACRUZ | X | ESTRELA DO NORTE F.C. | |
| ÁRBITRO | :- FES – ALEX EDER DE MENDONÇA | | | |
| ASSIST. 1 | :- CBF – VANDERSON ZANOTTI | | | |
| ASSIST. 2 | :- FES – GUTHIERI JAVARINI | | | |
| 4º ÁRBITRO | :- FES – ANDERSON DA SILVA (*) | | | |
| Transporte | : CARRO - SAÍDA 10h DA FES | | | |
| OBSERVADOR: | ADAILSON ALVES PEREIRA | | | |
| Estádio: Manoel de Araújo | Local: Vila Velha | | Hora: 15h | |
| JOGO: | VILAVELHENSE F.C. | X | S.C. BRASIL CAPIXABA | |
| ÁRBITRO | :- FES – FABIANO FACHETTI | | | |
| ASSIST. 1 | :- FES – ADILSON GOMES DE OLIVEIRA | | | |
| ASSIST. 2 | :- FES – MAYARA MORAES ELLER | | | |
| 4º ÁRBITRO | :- FES – REGINALDO SANTOS PEDRA (*) | | | |
| Transporte | : LOCAL. | | | |

Escala disponível no site: www.futebolcapixaba.com

Obs.: (*) – Substituto eventual do árbitro

ATENÇÃO:

- 1) FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PRESENÇA DE PESSOAS ESTRANHAS E ÁRBITROS DE QUALQUER CATEGORIA NO VESTIÁRIO E CAMPO DE JOGO DURANTE A REALIZAÇÃO DE PARTIDAS EM QUE NÃO ESTEJAM ESCALADOS. OS ÁRBITROS INFRATORES NÃO CONCORRERÃO AS ESCALAS E ESTARÃO SUJEITOS A OUTRAS SANÇÕES POR PARTE DA COMISSÃO.
- 2) A SÚMULA DEVERÁ SER CONFECCIONADA (REDIGIDA), DENTRO DO PRAZO LEGAL, PELO ÁRBITRO DA PARTIDA.

SENHORES ÁRBITROS, NÃO INICIAREM OS JOGOS SEM TER A CERTEZA DA PRESENÇA DA UTI E DE TODOS OS PROFISSIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO ABAIXO:

Art. 45 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância (U.T.I. Móvel) no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem estar do público e dos demais envolvidos.

§ 1º - Em caso de não realização da partida por falta de ambulância U.T.I. Móvel (com aparelho desfibrilador), e/ou por falta de Médico, e/ou por falta de 2 (dois) enfermeiros padrão*, a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0.

§ 2º - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

§ 3º - A Ambulância, equipe médica e Policiamento Militar deverão permanecer durante todo o tempo no local da partida.

* COM NÍVEL SUPERIOR E COREN CARTEIRA VERDE.